



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Lei nº 1.376 de 09 de Abril de 2012.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade. Rio Paranaíba, 09/04/2012
Ad. Uzes
Ass. servidor e matrícula 269

"Dispõe sobre a autorização para que o Município firme convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, convenio este que consistirá em:

I - Fornecimento de espaço físico para instalação de uma agência no Município, mediante pagamento de locação de imóvel comercial.

Art. 2º - A locação do imóvel será feita de acordo com as especificações e necessidades da Caixa Econômica Federal que fará a indicação do imóvel a ser locado.

Art. 3º - O prazo de locação do imóvel será por 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias sob a rubrica 02 02 04122 0003 2004 339036.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade de Rio Paranaíba, 09 de Abril de 2012; 189º da Independência e 121º da República.


João Gutemberg de Castro

Prefeito Municipal


Cláudia Cristina Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração